



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Cria e constitui a Câmara Especializada em Assistência Estudantil no âmbito do Conselho Superior do IFPB.

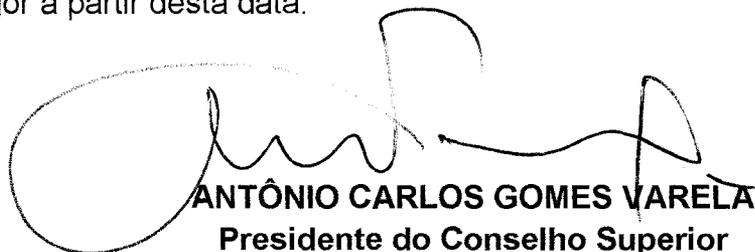
O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do inciso I do artigo 8º e artigo 10 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o disposto no inciso IX do artigo 6º do Regimento Interno deste Conselho e de acordo com as decisões tomadas na segunda reunião ordinária, de 10 de maio de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar, no âmbito do Conselho Superior do IFPB, a Câmara Especializada em Assistência Estudantil.

Art. 2º Designar os conselheiros Gabriel Joseph Ramos Rafael, Guilherme de Avelar Régis, José Vanderlei Lucena de Souza Silva, Maria José Pereira Dantas, Pablo Roar Justino Guedes, Raniery Antunes Queiroga e Veônica Lacerda Arnaud para constituírem a referida Câmara.

Art. 3º As atribuições e forma de funcionamento da Câmara são as previstas no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 4º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB e entra em vigor a partir desta data.



ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior